

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2017, de 10 de agosto de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária, apontando recursos.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação, no Orçamento Municipal de 2017:

09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos	
2.050	- Manutenção Geral da Diretoria	
3.3.90.39.00...0001	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00...0001	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir a suplementação de que trata o artigo anterior, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02	- GABINETE DO PREFEITO	
02.01	- Administração do Sistema Governamental	
2.100	- Manutenção das Atividades Administrativas	
4.4.90.52.00...0001	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.000,00
04	- SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01	- Administração do Sistema Governamental	
0.001	- Pagamento da Dívida Contratada	
4.6.90.71.00...0001	- Principal da Dívida por Contrato	R\$ 70.800,00
06	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	- Administração do Sistema Governamental	
2.057	- FMAS-PROGRAMA PBV II	
3.3.90.30.00...1124	- Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00...1124	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00...1124	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.200,00
08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.01	- Administração do Sistema Governamental	

2.048	- Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura	
3.3.90.36.00...0001	- Contribuições	R\$ 125.000,00
99	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
09.01	- Reserva de Contingência	
9.001	- Reserva de Contingência Rec. Livres	
9.9.99.99.00...0001	- Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	R\$ 52.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 10 de agosto de 2017.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2017

Exma. Sra. Presidente, Srs Vereadores e Vereadora,

O Projeto de Lei que ora submetemos à Vossa apreciação, visa a autorização por parte desta Casa Legislativa para a suplementação de verba orçamentária para o ano de 2017.

Ocorre que, no orçamento municipal aprovado para o presente exercício, previu-se a realização de despesas com Serviços de Terceiros P.J. (pessoa jurídica) na Secretaria Municipal de Obras Públicas, em valor que já chegou próximo ao limite disponível. Num primeiro momento, essa situação pode ser considerada preocupante, no entanto, verificamos os gastos na mesma rubrica no exercício anterior e constatamos que foi consideravelmente superior à dotação prevista para este ano. Em se tratando de números, em 2016 foram gastos com R\$ 310.438,34, enquanto fora previsto, no orçamento para 2017, apenas R\$ 150.000,00, dos quais foram empenhados, até esta data, R\$ 116.234,99.

A mesma situação ocorre com a rubrica de material de consumo, onde são empenhados, principalmente, combustível e peças de reposição. Nela, em 2016, foram gastos R\$ 497.353,33, enquanto que foram previstos, para o exercício financeiro de 2017, apenas R\$ 200.000,00. Nesta rubrica, já foram suplementados R\$ 40.000,00 por Decreto, utilizando-se do percentual discricionário previsto na Lei Orçamentária. Foram empenhados empenhados, neste elemento de despesa, em 2017, até esta data, R\$ 203.930,62.

Desta forma, considerando o aumento dos custos provocado pela elevação normal dos preços, somado ao inesperado aumento dado recentemente aos combustíveis e a intenção da Administração Municipal de recuperar diversas estradas que necessitam de reabertura e ensaibramento, deixa clara a necessidade dessa suplementação.

Ainda, importante considerar que, apesar da intensidade com que as máquinas estiveram trabalhando nos primeiros sete meses de 2017, a média de gastos foi consideravelmente inferior à média efetivada em 2016.

As dotações que estão sendo reduzidas referem-se:

- a) R\$ 40.000,00 de dotação prevista para a aquisição de veículo para o Gabinete. Dos R\$ 80.000,00 previstos na dotação inicial, R\$ 40.000,00 foram aqueles citados anteriormente, utilizados na suplementação por Decreto;

- b) R\$ 70.800,00 de dotação prevista para o pagamento do parcelamento da dívida com o INSS e do restante das parcelas do PIMES (asfalto da Av. 25 de Julho). Todavia, o pagamento do financiamento com o Badesul encerrou em julho e fora efetuada renegociação com o INSS, reduzindo a parcela, o que permite utilizar este recurso orçamentário para outras finalidades;
- c) R\$ 12.200,00 da Assistência Social em rubrica que não será alimentada com receita em 2017 e também nos próximos exercícios, em função de remanejamento de recursos efetuado pelo órgão repassador;
- d) R\$ 125.000,00 de recursos da Agricultura, mais especificamente destinados ao pagamento do troca-troca. Tanto a parcela referente ao programa estadual de troca-troca de sementes de milho já foi pago, como também os pedidos do programa troca-troca de sementes de cobertura vegetal. Assim, restou essa dotação que não será mais utilizada no exercício financeiro de 2017;
- e) R\$ 52.000,00 da reserva de contingência para completar a soma de R\$ 300.000,00 creditados nas rubricas da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Nestes termos, diante do claro interesse público, solicitamos a aprovação do presente projeto e nos colocamos a disposição, como sempre, para maiores esclarecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal